

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 605 - Matinhos, 10 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 269/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - CELSO ELIAS GOMES - CPF nº 707.156.029-34 e RG nº 4.021.585-9/PR, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ADULTOS E IDOSOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 03 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



Órgão Oficial do Município de Matinhos -Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão:
Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 270/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº1007/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – URSULA HELENA GUZZO HAHN - CPF nº. 655.651.691-00 e RG nº. 1.25.558-3/MS no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL E TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Assistência Social com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2012, revogando as disposicões em contrario.

Matinhos, 07 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO N.º 271/2012 de 07 de agosto de 2012. Súmula: Aposenta a servidora SANDRA FERREIRA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 289/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora SANDRA FERREIRA DA SILVA, C.I.R.G. n.º 6.037.166-0/PR ocupante do cargo público de Atendente Infantil, nível I-AI, por invalidez, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I,c/c art. 6º EC 41/03 da C.F, com proventos mensais de R\$251,86 (Duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos) correspondente a 4434/10950 avos, ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 07 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO N.º 272/2012 DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

Súmula: Aposenta a servidora BALBINA RAMOS BATISTA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 8198/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora BALBINA RAMOS BATISTA, RG. nº 5.288.356-3 PR, ocupante do cargo público de Professor, nível DI, de acordo com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos integrais mensais de R\$1.158,06 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais, seis centavos). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 07 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

DECRETO Nº 274/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos Reais) a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 330.500,00 (Trezentos e trinta mil e quinhentos Reais) conforme abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL D OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 Material de consumo (1052)



R\$ 2.100,00

Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e

Compensações - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1204) R\$ 315.000.00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas - Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1354)

Fonte de Recurso: 01369 - AIH - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 330,500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

11 SECRETARIA MUNICIPAL D OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11 GABINETE DO SECRETARIO

1545104522028000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (1052) R\$ 2.100.00

Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixaspessoal Civil (1133) R\$ 315.000.00

Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas

- Exercício Corrente

1030200242091000 AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00.00 Material de consumo (1343)

R\$ 6.700,00

3.3.90.32.00.00 Material, Bem, ou Serviço R\$ 6.700.00

Fonte de Recurso: 01369 - AIH - Exercício Corrente
TOTAL REDUZIDO R\$ 330.500.00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de Agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 275/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1105/2012, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – KARLA REGINA VIEIRA CPF nº 682.734.019-87e RG nº 3.580.862-0/PR, matrícula Nº 7146/3 no
cargo público de Cozinheira/Merendeira, da Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 259 de 02 de
agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 08 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 494/2010

Súmula: Aposenta por invalidez a servidora MARIA DAS NEVES CORDEIRO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14926/2010, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora MARIA DAS NEVES CORDEIRO, RG. nº 766.169-SC, ocupante do cargo público de auxiliar de enfermagem, por invalidez, de acordo com o disposto no Inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos integrais mensais de R\$510,00(quinhentos e dez reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual

Matinhos, 10 de dezembro de 2010.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1334/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora CECILIA MARIA DARIZ matricula nº5127/6, ocupante do cargo público de Educador Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 02 (dois) anos de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 05 de março de 2012 a 04 de março de 2014, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 214/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, a servidora abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
ARILDA VIANA AFONSO	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior	FG-D1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 386/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto n° 514/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município de Matinhos.

	SERVIDORES	PORTARIAS
1	ADELINA ALVES DOS SANTOS	768/2011
2	ADELINA ALVES DOS SANTOS	769/2011
3	ADRIANO DA SILVA FERNANDES	886/2011
4	ALEISE GRAMIGNA FERNANDES	770/2011
5	ALESSANDRA BARUFFI	774/2011
6	ANDRESSA CRISTINA HORBATIUK RAMOS	914/2011
7		775/2011
8	ALESSANDRA VELASKES DE MORAIS	785/2011
9	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	771/2011
10	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	772/2011
11	ALEXANDRE ENDLER PIETCHMAN	773/2011
12	ALTAIR JOSÉ DE ASSIS	816/2011
13	ANGELITA CRISTINA DO NASCIMENTO	872/2011
14	ARICLE APARECIDA ANGELINI	817/2011
15	ARILDO CARDOSO RIBAS	818/2011
16	CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA	786/2011
17	CATARINA ELISABETE MORAIS	797/2011
18	DAVID IRENO ALVES NETO	787/2011
19	DAVID IRENO ALVES NETO	788/2011
20	DÉBORA LYS CUNHA SANTOS	789/2011
21	DENISE CORREIA	798/2011
f	- (1

	21 I	DENISE CORREIA	798/2011
١	22	DENISE CORREIA	799/2011
	23	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	864/2011
	24	DILACIR DO PILAR MORAIS	820/2011
	25	DJALMA GARCIA DE ALENCAR	821/2011
	26	EDSON MATIAS LOURENÇO	822/2011
	27	ELEONITA MACHADO	801/2011
	28	ELIS GIOVANA SANTANA	802/2011
	29	ELISETH DORIGÃO	823/2011
	30	EVANIRA SOARES BRUSTOLIN	824/2011
	31	EVERSON GONÇALVES	825/2011
	32	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	790/2011
	33	GENIVAL BERNARDO DA SILVA FILHO	873/2011
	34	GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO	792/2011
	35	GESIELA FERMINO L. DELATORR	E 791/2011
	36		803/2011
	37	HILÁRIO DE OLIVEIRA	852/2011
	38		793/2011
	39		
	40		826/2011
	44	JORGE LUIS FERNANDO DOS SANTOS	794/2011
	41	JULIANA APARECIDA KUDLA	794/2011
	42		827/2011
	43	JULIO CESAR HONORATO DOS SANTOS	796/2011
		JULIO CESAR HONORATO DOS	
		SANTOS	800/2011
		MARCELO MANGINI	805/2011
	46		787/2011
	46		
	47	MARCOS CAPONI DOS PASSOS	829/2011
	48		830/2011
	49		832/2011
	50		804/2011
	51	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	875/2011
	52	NAZIDIR LUZ DA SILVA	833/2011

53	NELCY MATOZO DA SILVA	806/2011
54	NELCY MATOZO DA SILVA	807/2011
55	NORBERTO BONAMIM	885/2011
56	PAULO RODRIGUES CAMPOS	834/2011
57	REGINA BETIN QUINTANA	831/2011
58	RENE KRUGER	835/2011
59	ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	836/2011
60	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	808/2011
61	ROSELI ZANARDI	809/2011
62	ROSIMERI APARECIDA N. BARCELOS	810/2011
63	ROSIVALDO RAMOS	837/2011
64	SILVIO ADEMIR DOS SANTOS	811/2011
65	SIMONE COSTA SOARES	812/2011
66	SIMONE GODO DOS SANTOS	813/2011
67	SUELI KAROLESKI	814/2011
68	SUELI ROCHA ZIMERMANN	838/2011
69	ULISSES MILTON NASCIMENTO	815/2011
70	WEBERT JACINTO DA SILVA	839/2011

RESOLVE: Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos respectivos processos administrativos disciplinar, com seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2012.

Matinhos, 10 de julho de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 398/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos) e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processos Disciplinares, nomeado pelo Decreto nº 519/2011 e designado pelas Portarias abaixo descritas, e, devidamente publicadas no Diário Oficial do Municipio de Matinhos.

SER\	/IDORES	PORTARIAS
1 C.M.		863/2011
2 E.M.H	ζ.	860/2011
3 E.M.H	ζ.	912/2011
4 E.O.A	١.	887/2011
5 D.L.P		911/2011
6 M.M.	D.	859/2011
7 M.R.		854/2011
8 M.J.F		855/2011
9 R.C.		910/2011

RESOLVE: Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos respectivos processos administrativos de sindicância, com seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2012.

Matinhos, 10 de julho de 2012

Eduardo Antonio Dalmora Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 420/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício n°024/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6263/4	EDILAINE PORTELA FERNANDES	2010/2011
6754/7	JONAS NASCIMENTO SERAFIM	2010/2011
2222/5	MIGUEL JULIO VIANA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 421/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº025/2012-SDSA, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
1319/6	JOUBERT NUNES GONÇALVES	2011/2012
1764/7	MARCOS JOSÉ HENRIQUES	2011/2012
6010/0	PAULO NELSON TAVARES	2011/2012
1857/0	JORGE MIGUEL PEREIRA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





Jornal de Matinhos Edição 605 de 10 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 422/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº025/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor HILÁRIO CESAR CUNHA, matrícula nº 1659/4, ocupante do cargo público de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 a 30 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 425/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n°7923/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora JOCIMARA MACHADO, matrícula nº5938/2, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal PORTARIA Nº 427/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº867/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor RAFAEL HONORATO DOS SANTOS, matrícula nº2199/7, ocupante do cargo de Diretor lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de 2010/2011, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº 424/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0012/2012.

CONCEDER

Ao servidor ULRICH KEMPP, matricula nº6451/3, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 426/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº320/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora LAUDICEIA FREIRE, matrícula nº6114/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 428/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº8212/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ANA PAULA RIBEIRO, matrícula nº571/1, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 429/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n°3592/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora IVONEIDE ZAROR DA SILVA, matrícula nº0600/9, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 19 de Setembro a 18 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 430/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº785/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ELISIANE DOS SANTOS, matrícula nº 5578/6, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012 com base na portaria n°296/2012, a contar de 15 de agosto a 13 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 431/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº7919/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora MARILIZ CRISTIANE ROSALIN, matrícula nº1269/6, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 21 de Setembro a 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº 433/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 938/2012.

CONCEDER

Ao servidor JOSÉ ADAIR S. DA SILVA, matricula nº6819/5, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Obras 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012. a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Estado do Paraná Gabinete municipal

PORTARIA Nº 434/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 938/2012.

CONCEDER

Ao servidor HERTON SOARES, matricula nº6400/9, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 435/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 1024/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº0459/6, ocupante do cargo público de Atendente de Enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) ano de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de outubro de 2012 a 30 de Setembro de 2013, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA





Jornal de Matinhos Edição 605 de 10 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 436/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº866/2012 resolve

CONCEDER

A servidora VANDERLEIA CRISTINA SCARATTI, matrícula nº6699/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 437/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº859/2012-GS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 01 de outubro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6248/0	DÉBORA CORDEIRO	2010/2011
624/6	ROSINA FERREIRA DE LIMA	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário

Matinhos, 07 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete municipal

PORTARIA Nº 438/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná. EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº076/2012-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora VERA LUCIA SANTANA LOURENÇO, matrícula nº413/8, ocupante do cargo de Atendente Infantil lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aguisitivo de 2011/2012, a contar de 14 de agosto a 12 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 440/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº63/2012-SMS, resolve;

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
419/7	ADRIANA PASSOS SALES	2010/2011
6320/7	EDIANE TEREZINHA M. ARENDT MARTINS	2011/2012
5603/0	ERNESTO CONRADO MIELKE	2009/2010
2132/6	GISELE BATISTELA PACIORNIK	2010/2011
439/1	IARA DE REZENDE	2010/2011
5679/0	ZELINA EVA BOMBANA	2009/2010

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 441/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº063/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como seque:

MATR.	NOME	PERÍODO
6295/2	AMANDA FELIPE	2011/2012
6111/5	BEATRIZ DO ROCIO WEBER	2011/2012
6154/9	SERGIO LUIS KELLER	2010/2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 442/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº63/2012 resolve:

CONCEDER

Ao servidor ANSELMO LUIZ CORDEIRO GOMES, matrícula nº6399/1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 443/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio nº64/2012-SMS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012, como seque:

MATR.	NOME	PERÍODO
5581/6	ARLETE LENIOVSKI	2010/2011
5362/7	ELOY LUIZ CORREIA DA SILVA	2011/2012
5922/6	KAROLINE C. DOS SANTOS MENDES	2010/2011
1454/0	MARILU BRAZ CATINE	2011/2012
5919/6	MARILUZ APARECIDA BORGE SAMPAIO	2011/2012
5245/0	ROBERTO COSTA	2008/2009
1484/2	ROSENILDA MESQUITA	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 444/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº6893/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora MARCIA MANZKE, matricula nº5610/3 ocupante do cargo público de Arquiteto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias referente ao periodo aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 03 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 446/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio №073/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora EMILIA BARNABÉ DA S. RIBEIRO, matrícula nº6796/2 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 03 de setembro a 02 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de dia 03 de setembro de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete municipal

PORTARIA Nº 447/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº075/2012-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA, matrícula nº1449/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PORTARIA Nº 448/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao oficio n°077/2012-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora SIRLENE GUEDES DE CARVALHO matrícula nº478/2, ocupante do cargo de Cozinheiro lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 16 de setembro a 15 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PORTARIA Nº 449/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0597/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor MARCIO RAMOS, matrícula nº 6570/6 coupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

PORTARIA Nº 451/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº1004/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELDER GABRIEL DA SILVA matrícula nº 6690/7 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano. 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 10 de setembro a 09 de outubro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de agosto de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





Jornal de Matinhos Edição 605 de 10 de agosto de 2012

Atos do Poder Executivo

ERRATA

Na edição anterior nº. 603 de 27 de Julho de 2012. Decreto nº. 246 de 24 de julho

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA

Onde lê - se 3.3.90.39.00 leia - se 3.3.90.30.00 (2527) Decreto nº. 247 de 24 de julho

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETARIO

1545100182029000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMUNAÇÃO PÚBLICA

Onde lê - se 3.3.90.30.00 leia - se 3.3.90.39.00 (1009)

Matinhos, 08 de agosto de 2012. EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL nº 107/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo para Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente à Ata de Registro de Preços nº 096/2011 - PMM, em que se apresenta como detentora a empresa GM AUTO POSTO LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2011 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS № 013/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS nº 013/2011 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Balneário Junara, com 1.118,48 m², localizada na Rua Califórnia, esquina com a Rua Argélia, Quadra GF, Lote 01, neste Município, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC200204/2011, prorrogando o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2.012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: ABC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ Nº 12.532.967/00001-01

CONTRATO N.º 075/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNO E MASSEIRA PARA O CCP (CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE), conforme edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 117/2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAI

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44.90.52 . EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE REDUZIDO: 369

DESD. RED.- 2557 (44905228- MÁQ. EQ. DE

NATUREZA INDUSTRIAL)
FONTE DE RECURSO: 01000
RESERVA DE SALDO Nº 244

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2012 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELA AUTOMÁTICA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2012 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22 - Matinhos - PR, fones (41)3971-6012 e 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 06 de agosto de 2012. Janete de Fátima Schmitz Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS CONTRATADA: DENTALALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CNPJ N.º 05.375.249/0001-03 CONTRATO N.º 076/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2011 - PMM

OBJÉTO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100242092000 - AÇÕES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1325 REDUZIDO

01303 - FONTE DE RECURSO

RESERVA DE SALDO N.º 250

VALOR: R\$4.450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2.012. EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: N R DUTRA - ME.

CNPJ N.º 13.398.705/0001-50

CONTRATO N.º 074/2012 - PMM

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

SUPERFICIAIS NO MUNICÍPIO, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2012 - PMM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente

10.01 Gabinete do Secretario

18.122.0015.2025 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

33.90.39 Outros serv. de terceiros PJ (Reduzido 936) 1764 (339039.05 Serv. técnicos profissionais diversos) Fonte 01000

Reserva de saldo n.º 199

VALOR: R\$ 11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DAASSINATURA: 03 de agosto de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA

Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ N.º 78.794.427/0001-04

CONTRATO N.º 078/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2012 - PMM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0018.2029 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA (REDUZIDO 1009) 1015 (33903999.04 MANUT. DA REDE DE ILUM. PÚBLICA) FONTE 01507

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (REDUZIDO 1004)

1006 (339030.26 MANUT. ELETRICO ELETRONICO) FONTE 01507

RESERVA DE SALDO N.º 205

VALOR: R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2.012.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2.012 EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 101/2012 - PSS

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

HOMOLOGAR

A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, previsto no Edital nº. 095/2012 - PSS.

A relação dos candidatos classificados está contida no Edital n^2 , 101/2012 - PSS.

Matinhos, 09 de Agosto de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito

ANEXO I - EDITAL 101/2012 - PSS

NOTAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSS - EDITAL 095/2012 PARA MEDICOS DO E. S. F. (ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMILIA).

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001/2012	Luiz F.de Camargo Abage	50	01°
002/2012	João Ricardo Martinelli	30	02°
003/2012	João V. Pruner Vieira	30	03°
004/2012	Pedro H. Nues da Paz Silva	30	04°
005/2012	Willian Fernandes	30	05°

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2012

Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e do CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. M. B. ARESTA - ME, CNPJ nº 14.579.435/0001-47, com sede à Rua Jacarezinho nº 285, Bom Retiro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor Fabiano Augusto Nunes portador da Carteira de Identidade RG nº 6.336.806-7 SSP/PR e do CPF nº 996.137.359-68, à saber: 1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	300	M2	Confecção de adesivos de 0,10 mm.	17,00	5.100,00
2	240	M2	Confecção de banners de 400 gramas.	15,00	3.600,00
3	60	M2	Confecção de banners de 400 gramas com ilhós.	18,00	1.080,00
4	1.700	M2	Confecção de faixa com impressão digital em lona de 400 gramas.	10,00	17.000,00
5	300	M2	Confecção de faixa com impressão digital em lona de 400 gramas com ilhós.	17,35	5.205,00
			Valor Total		31.985,00



- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ati vidade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
07 Sec. Mun. de Assistênci a Social	07.01 Gabinete do Secretári o	08.244.0005.2011	Manutençã o da Sec. Munic. de Assistência Social	243	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	253 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01000
	07.02 Fundo Munic. de Assistênc ia Social	08.244.0005.2080	Manutençã o do Fundo Municipal de Assistência Social	327	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	338 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01000
				2479	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2519 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	33704 PETI'S
				1882	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2520 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	33716 CRAS
				1883	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2521 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	33719 CCP
	07.03 Fundo Munic. da Criança e Adolesce nte	08.243.0006.6002	Manutençã o do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescent e	394	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	2522 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01000 Casa Lar
08 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esporte	08.02 Coorden ação Geral do Ensino Fundame ntal	12.361.0052.2019	Manutençã o das atividades do Ensino Fundament al	637	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	650 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01104

	08.03 Coorden ação Geral da Educaçã o Infantil	12.365.0026.2022	Manutençã o dos Centros de Educação Infantil	814	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1641 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01104
09 Sec. Mun. de Turismo e Desenvolvi mento Economic o	09.01 Gabinete do Secretári o	23.122.0013.2024	Manutençã o e Apoio ao Turismo	880	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	892 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01000
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutençã o das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1204	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1740 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01103
13 Sec. Mun. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidroga s	06.182.0452.2087	Manutençã o das atividades da Sec. De Defesa Social e Antidrogas	1402	3390.39 Outros Serviços de Terceiros PJ	1413 (Impressão p/ divulgação e serviços, obras e campanhas	01000

- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sancões:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 079/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 079/2012 PMM, e a proposta



da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fabiano Augusto Nunes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, PR, 09 de Agosto de 2012.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J. M. B. ARESTA - ME

Fabiano Augusto Nunes

CPF nº 996.137.359-68

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 118/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 066/2012 - PMM

RG:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2012 Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2012, autorizado pela

autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/

2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo

com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata: Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 05.912.018/0001-83, com sede à Rua Amazonas de Souza Azevedo, nº 252, Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora Senhora Danielle Jenschewitz Bonato, portadora da Carteira de identidade nº 8.241.618-8 excpedida pela SSP/PR, inscrita no CPF nº 046.640.909-51, à saber:

ГЕМ	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	900	und	Alimento em pó de uso oral com fórmula para nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten, colesterol e lactose; Indicada para intolerância à lactose, desnutrição, doenças celíacas, anorexia, estados neurológicos; Distribuição calórica: proteínas 16%; Carboidratos: 50%; Gorduras: 34%. Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio; Vitaminas C, vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, idartarato de colina, cloreto de cálcio; Minerais: (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitidina, acidulante, ácido cítrico e aromatizante.	NUTREN 1.0 FAB: NESTLÉ LATA C/400G EMB:CX C/24 UNID REG MIN. SAÚDE:4.0076.1722 PROCEDÊNCIA:SUÍÇA	31,20	28.080,00
			TOTAL			R\$ 28.080,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 33.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDUZIDO 1195
- 1196 (33.90.32.03 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO) FONTE 1303



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 066/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicandose-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 066/ 2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Danielle Jenschewitz Bonato, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS Eduardo Antônio Dalmora CPF Nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal

Gestor da Ata
SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Danielle Jenschewitz Bonato
CPF n.º 046.640.909-51
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: RG:

Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- · Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 046/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Servidor desta Casa de Leis JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR, ocupante do cargo de Advogado, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência, em 1º de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA Presidente

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 2ª Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 20^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10^a Legislatura". O Sr. Presidente solicita que o Vereador Marcio José do Nascimento assuma a 1ª Secretaria, na ausência do 1º Secretaria e que o Vereador Durval Ferreira Romualdo assuma a 2ª Secretaria. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte para que site um artigo do Regimento Interno, bem como ao Vereador Durval Ferreira Romualdo que site um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 19ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de junho de 2012, sendo a

mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1° do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orcamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcio José do Nascimento, Afonso Geronimo Leite, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Luiz Carlos dos Santos, Durval Ferreira Romualdo e o Sr. Presidente. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência dos Vereadores Jamerson Santana Goncalves e Jair de Borba Rosa, bem como da Vereadora Simone Pereira os quais não puderam estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário o requerimento verbal do Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ninguém mais guerendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 013/2012 LDO. 'Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 - LDO - Município de Matinhos Paraná", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 2ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 02 de julho de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.
MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
1ª Secretário
DURVAL FERREIRA ROMUALDO
2º Secretário

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente -MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2ª Secretário - MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO e demais Vereadores: AFONSO GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA **JAMERSON** SANTANA ROSA. GONCALVES e LUIZ CARLOS DOS SANTOS. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10a Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio José do Nascimento que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita a Vereadora Simone Pereira para que site um artigo do Regimento Interno, bem como ao Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que site um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 17ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de junho de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Durval Ferreira Romualdo, Simone Pereira, Marcio José do Nascimento, Jair de Borba Rosa, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Jamerson Santana Gonçalves, Luiz Carlos dos Santos, Afonso Geronimo Leite. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador



Atos do Poder Legislativo

Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a presidência para que o mesmo possa fazer uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga. O Sr. Presidente provisório solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. Ninguém mais querendo fazer uso da palayra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "MARIA DE SOUZA VIANA", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 004/ 2012, "Autoriza o Poder Executivo a denominar uma das vias ou logradouros públicos do Município de Matinhos de "Beco dos Antônios", de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que os projetos de lei, que entraram em apresentação serão encaminhados para o Jurídico e para as comissões permanentes para os seus devidos pareceres. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de junho de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente.
SIMONE PEREIRA
1ª Secretária
MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO
2º Secretário.

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2012.

COMPOSIÇÃO: Presidente - SANDRO MOACIR BRAGA; Vice-Presidente MÁRCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; 1ª Secretária - SIMONE PEREIRA; 2º Secretário - LUIZ CARLOS DOS SANTOS Vereadores: AFONSO demais GERONIMO LEITE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JAIR DE BORBA ROSA, JAMERSON SANTANA GONÇALVES. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 10ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves para que site um artigo do Regimento Interno, bem como ao Vereador Luiz Carlos dos Santos que site um artigo da Lei Orgânica Municipal. A seguir o Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente solicita para compor a Mesa, que o Vereador Luiz Carlos dos Santos assuma a 2ª Secretaria, na ausência do 2º Secretario, O Sr. Presidente coloca em discussão e votação a Ata da 18ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de junho de 2012, sendo a mesma aprovada pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Afonso Geronimo Leite, Durval Ferreira Romualdo, Luiz Carlos dos Santos, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte que assuma a presidência para que o mesmo possa fazer uso da palavra. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga o qual solicitou alguns ofícios e que os mesmos ficassem registrados em Ata... "Eu fiz hoje uma reivindicação verbal, junto a Secretaria de Obras, to fazendo oficialização, via oficio, para que se faça um reparo no anti pó asfáltica, no final da Avenida Paraná no Tabuleiro, esta digamos assim quase intransitável o final da avenida Paraná, então que faça essa recuperação asfáltica nessa Avenida para que não crie transtornos as pessoas e moradores dali. Na mesma maneira Sr. Presidente, quero que envie oficio ao Prefeito com cópias a Secretaria de Obras, que se faça também um reparo com saibro britado, na rua Juvêncio Ramos entre a JK. E Martinho Ramos, essa rua esta praticamente intransitável, as pessoas que sabem das condições desta rua estão fazendo desvios para que não trafeguem, porque ela esta praticamente intransitável, eu confesso aos nobres pares que já levei o Secretario em loco, isso já faz algum tempo e não foi resolvido e dessa maneira estou oficializando para que os moradores tomem ciência da atuação dessa Câmara. Da mesma maneira Sr. Presidente um oficio para a Prefeitura com cópias ao Secretario de Obras, que na Rua Tomazina, entre a rua da Mata e a JK. Também para fazer um reparo com saibro britado, porque também é um trecho ali da Vila Nova que esta intransitável. Da mesma forma Sr. Presidente um oficio ao Prefeito com cópias a Secretaria de Obras na Rua Otacílio Pinto na vila dos pescadores, também fazer recuperação com saibro britado." O Sr. Presidente provisório solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que reassuma a presidência para dar continuidade aos trabalhos desta Casa de Leis. O Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual não pode estar presente por motivo de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a ausência do Vereador Márcio José do Nascimento, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Ninguém mais



Atos do Poder Legislativo

querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita à Secretaria que faça a leitura do Projeto de Lei nº 013/2012 LDO, "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2013 - LDO - Município de Matinhos Paraná", de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão, bem como a leitura dos seus devidos pareceres. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja colocada em deliberação do Plenário a dispensa da leitura dos pareceres jurídico e das comissões tendo em vista que todos foram favoráveis ao projeto. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a solicitação do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente antes de colocar em discussão, informa a todos que o presente projeto foi devidamente publicado no jornal Oficial do Município, bem como foi realizada audiência pública para apresentação do mesmo a toda população, de acordo com as disposições legais. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita ao Sr. Edimilson Adão Galdino, Chefe do Setor Contábil e Recursos Humanos desta Casa de Leis, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 dd Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de maio de 2012, da Câmara Municipal de Matinhos. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves fez uso da palavra. O Sr. Presidente informa que o balancete esta disponível no site da Câmara Municipal. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, os amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de junho de 2012.
SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Vice-Presidente.
SIMONE PEREIRA
1ª Secretária
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
2º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 003/2012.

A Câmara Municipal de Matinhos aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, disposta no artigo 36, IV, do Regimento Interno c/c o artigo 63, IV, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º - Fica elaborado a Proposta de Orçamento do Poder Legislativo para o Exercício de 2013, tomando por base de cálculo a receita efetivamente arrecadada no período de Julho de 2011 à Junho de 2012. Parágrafo Único - As verbas utilizadas para cálculo foram: Impostos, Taxas, Contribuições, Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano, Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Cota-Parte do ICMS, Cota-Parte do IPVA, Cota-Parte do Imposto sobre Exportação, Receita da Dívida Ativa.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR	
3.1.90.09.00	Salário Família	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.150,	
3.1.90.11.00	Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 1.482.000,	
3.1.90.11.00	Vcto. de Vantagens Fixas – P. Civil (Sub. Vereadores)	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 804.000,	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 480.000	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 4.000,	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 60.000,	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 80.000,	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 250.000,	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 100.000,	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 100,	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 500,	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 250.000,	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 50.000	
Total da Despesa Orçamentária:					

Art. 3º - O Montante do Orçamento da Câmara Municipal, incluindo os investimentos, é na ordem de R\$ 3.561.750,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinqüenta reais).
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 07 de Julho de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA

Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vice-Presidente

SIMONE PEREIRA

1º Secretario

MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO

2º Secretário



ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO:	FONTE:	ESPECIFICAÇÃO:	VALOR:
.4.90.52.00.0000	01001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 07 de agosto de 2012.

SANDRO MOACIR BRAGA Presidente MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE Vice-Presidente



COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná